01
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº. ...31...../2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **RENATO JARDEL GURTINSKI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, na forma da Lei Orgânica Municipal, os incentivos, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, por meio da cessão de 100m³ (cem metros cúbicos) de material britado, 02 (duas) horas de serviço de máquina motoniveladora e 03 (três) horas de serviço do rolo compressor, em favor do Supermercado Eugênio Steidel Ltda., inscrita no CNPJ nº. 83.193.433/0001-38.

Parágrafo Primeiro – O incentivo que trata o caput deste artigo dar-se-á para o melhoramento do estacionamento do Supermercado Eugênio Steidel Ltda., localizado na Rua Dona Francisca, nº. 585, bairro Alto das Palmeiras, neste Município, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena das sanções administrativas, sendo de responsabilidade da referida empresa o transporte do material cedido.

Parágrafo Segundo – O transporte do material de que trata o caput deste artigo, dar-se-á por conta so Supermercado Eugênio Steidel Ltda.

02
NÚMERO
RUBRICA

Art. 2º - A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;

II – Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.

Art. 3º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de março de 2018.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito Municipal e.e.

03
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei objetiva autorização desta Egrégia Casa Legislativa para conceder incentivo ao Supermercado Eugênio Steidel Ltda., que detém interesse em proporcionar melhorias no seu estacionamento, devido à ampliação do supermercado.

A referida empresa justificou que a ampliação do supermercado visa melhor atender aos munícipes, resultará no aumento de novas vagas de empresa, assim como contribuirá para o crescimento da cidade.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 20 de março de 2018.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito Municipal e.e.